

§ 2º A conclusão de inaptidão deverá indicar objetivamente os critérios não atendidos, os fatos observados e as evidências que fundamentaram a decisão.

Art. 7º A Banca poderá solicitar o apoio administrativo, operacional ou tecnológico de outros setores do Município, sem transferência da competência avaliativa atribuída aos membros designados por esta Portaria.

Art. 8º A atuação na Banca Técnica Avaliadora será considerada serviço público relevante e não implicará pagamento de gratificação ou remuneração adicional, ressalvada disposição legal específica.

Art. 9º A presente designação permanecerá válida até a conclusão das Provas de Conceito, incluindo eventuais convocações de empresas subsequentes, diligências técnicas, reavaliações admitidas no instrumento convocatório e emissão dos relatórios conclusivos dos procedimentos identificados no art. 1º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.109-GPI-INFRA
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026050820001
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026011731**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 16/06/2026
- Até 19/06/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO

75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 16 de junho de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS A ARP Nº 015-2/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025-GPI-SECTUR

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, CNPJ N.º 26.063.838/000118 e as empresas: MARIO SILVEIRA FERREIRA, CNPJ N.º 41.382.108/0001-73. Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS A ARP Nº 015-2/2026, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS CORRELATOS. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de 02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14/133/2021. As demais cláusulas da referida ARP que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/06/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 164/2026– DFPE

Autuado: LEMES E SANTOS LTDA ME
CNPJ: 01.455.047/0001-02
Auto de Infração: 035753
Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994
Imóvel: Rua VS12, Quadra 07, Lote: 08, Bairro: Loteamento Vale do Sol em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **LEMES E SANTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.047/0001-02, residente e domiciliada na Avenida Goiás, Nº 2204, Bairro: Centro em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035753**, lavrado em 03/06/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035764**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1490, de 26/05/2026, lavrada com